





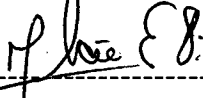
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Setor de Almoxarifado

Ao  
Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.RJ  
Vereador – Presidente: DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES.

Solicito autorização de V.Excelência., para abertura de processo  
para compra de material de gráfica .

| Item | Quant | Descrição das mercadorias                                        |
|------|-------|------------------------------------------------------------------|
| 01   | 2000  | Capas de Indicação na cor verde                                  |
| 02   | 2000  | Capas de protocolo na cor branca                                 |
| 03   | 1000  | Envelope A 4 Timbrado ( Câmara Municipal de São Pedro da aldeia) |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |
|      |       |                                                                  |

São Pedro da Aldeia, 09 de janeiro de 2023

  
-----  
Flávio Evangelista dos Santos.  
MAT:1384

Ao Protocolo  
Para abertura de P. A.  
Em: 09/01/2023

  
Denilson de Souza Guimarães  
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia  
PRESIDENTE

|          |        |
|----------|--------|
| CMSPA    |        |
| Proc. Nº | 010    |
| Folha Nº | 02     |
| Rubrica  | Ydubis |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**PROMOVENTE:** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(22) 2621-1525

**EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE \_\_\_\_\_**

**SECRETARIA**

**Encaminhada:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Ofício Nº \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Resposta Recebida Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**Comunicado ao Autor Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

|                  |       |
|------------------|-------|
| <b>C M S P A</b> |       |
| Proc. Nº         | 010   |
| Folha Nº         | 03    |
| Rubrica          | Julia |



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

01) Nome do Interessado

\_\_\_\_\_

## PROTOCOLO

Processo Nº \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

02) Assunto

03) Data

04) Destino

05) Data

06) Destino

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

### PROCESSO ANEXADO

### PROCESSO APENSADO

07) Data

08) Número

09) Data

10) Número

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

CAPA DE PROCESSO

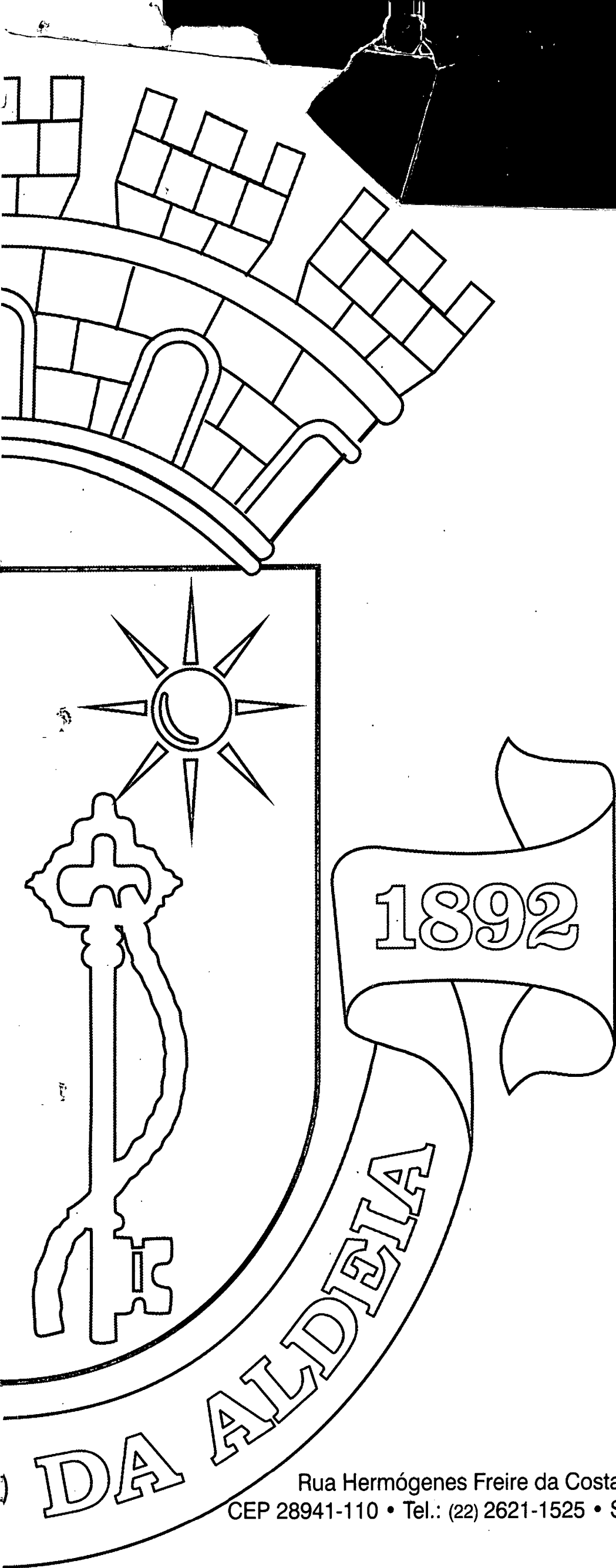
C M S P A

Proc. Nº 050

Folha Nº 05

Rubrica Julie

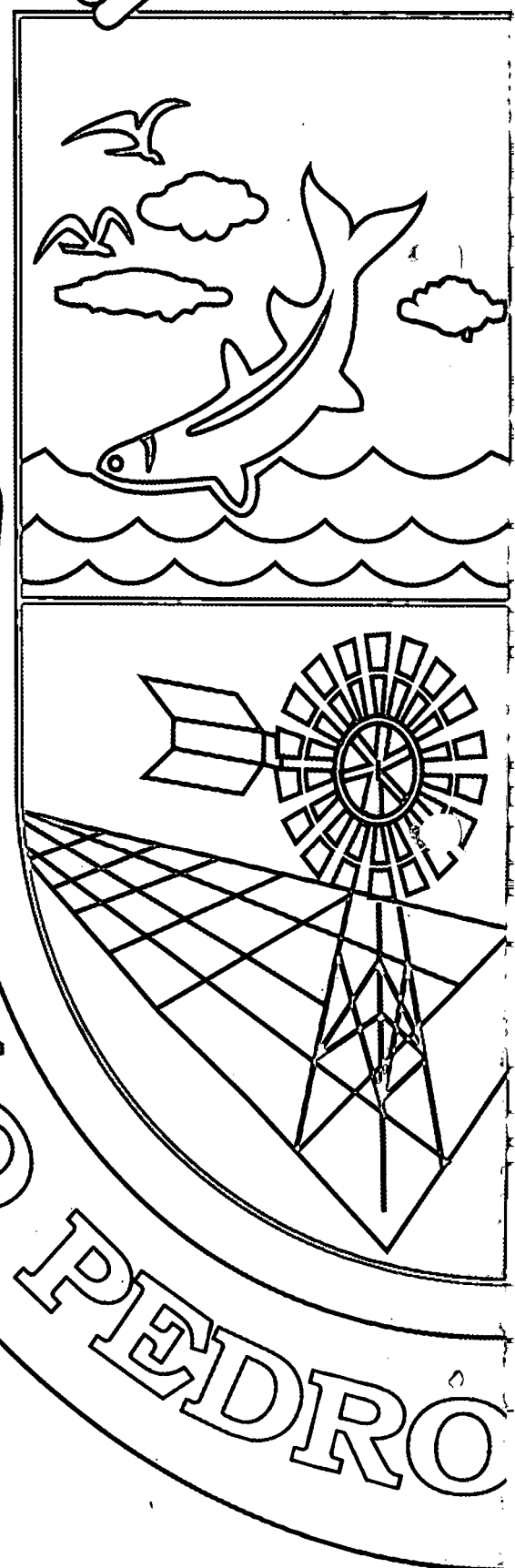
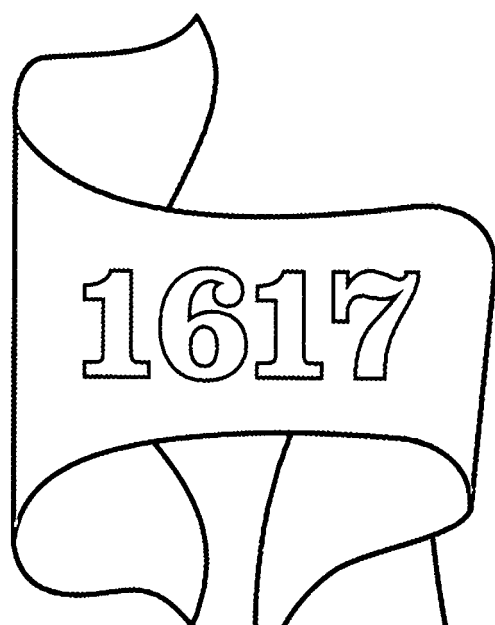
CMSPA



|          |          |
|----------|----------|
| CMSPA    |          |
| Proc. Nº | ab       |
| Folha Nº | 07       |
| Rubrica  | J. Dupis |



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**





## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº. 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

#### **RESOLVE:**

1. Designar o servidor **FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 031.253.367-59, detentor do cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, Padrão CCDAS-3, da Estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1384/COM, para **desempenhar a função de responsável pela Chefia do Almojarifado** da Câmara Municipal.
2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data, revogando o Ato da Presidência Nº 007, de 18 de janeiro de 2021.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 07 de janeiro de 2022.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

- Presidente -

|                  |                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C.M.S.P.A</b> |                                                                                       |
| Proc. Nº         | 050                                                                                   |
| Folha Nº         | 08                                                                                    |
| Rubrica          |  |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CMSPA**

Processo Nº. 010/2023

Folha Nº. 09

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – CAPAS E ENVELOPES**

**AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

**CONSIDERANDO** a solicitação a exordial, autuada pelo responsável do Setor de Almoxarifado, Flávio Evangelista dos Santos, pela autorização para aquisição de 2000 capas de indicação na cor verde, 2000 capas de protocolo na cor branca e 1000 envelopes A4 timbrado (Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia), conforme modelo às fls. 03/07, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, encaminho os autos para cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade, para saber se há saldo afim de apórtar a referida despesa.

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**- Presidente-**

R.Moura



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS  
E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |          |
| Proc. Nº              | 10 12023 |
| Folha nº              | 10       |
| Rubrica               |          |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme descritos no item 3 deste Termo de Referência, para atender a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação faz-se necessário em virtude da necessidade permanente de reposição do estoque do Almoxarifado, referente a materiais gráficos, para uso dos diversos Setores desta Casa de Leis.

**3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

| <u>Item</u> | <u>Descrição</u>                                               | <u>Quantidade</u> |
|-------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1           | Capa de Indicação na cor verde                                 | 2000              |
| 2           | Capa de protocolo na cor branca                                | 2000              |
| 3           | Envelope A4 timbrado (Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia) | 1000              |

**4. LOCAL DA ENTREGA**

Os serviços devem ser entregues, ao servidor público responsável pelo Setor de Almoxarifado, da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, no seguinte endereço: Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, Município de São Pedro da Aldeia/RJ, no seguinte horário: de 12h as 16h, em dia de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira.

**5. DO PRAZO**

A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos serviços.

**6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.

*[Assinatura]*



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS  
E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 11        |
| Rubrica               |           |

**6.1 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de referência.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da prestação do serviço a ser contratado correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

8.1. Para a consecução do objeto deste Termo de Referência a Contratante obriga-se a:

- I - Assegurar-se do bom fornecimento de serviços, verificando sempre a qualidade dos mesmos.
- II - Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- IV - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- V - Designar formalmente o fiscal de contrato.
- VI - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- VII - Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- VIII - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

8.2 - Por força deste instrumento a Contratada se obriga a:

- I - Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no item 3.
- II - Comunicar a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- III - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços deste Termo de Referência, especificados no Item 3 em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.
- V - Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado.
- VI - Obedecer rigorosamente as especificações descritos no item 3, onde os modelos estarão disponíveis no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia. Caso seja necessário, o contratado poderá solicitar informações complementares, ao Setor de Almoxarifado, no sentido de melhor subsidiar sua proposta.
- VII - Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS  
E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 12        |
| Rubrica               |           |

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista neste termo de referência;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

9.3. O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.5. No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

9.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

## **10. PAGAMENTO**

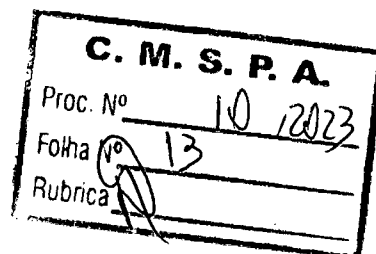
10.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo setor do almoxarifado.

10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
**Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS  
E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)



10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.4. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no subitem 10.3, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.5. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência.

São Pedro da Aldeia, em 11 de janeiro de 2023.

  
FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS  
Encarregado do Almoxarifado  
Matr. 1384/COM

**LOGOTIPO DA EMPRESA (Caso possua)**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**TEL**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 14        |
| Rubrica               |           |

À  
Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Orçamento referente à confecção dos serviços gráficos conforme abaixo especificado:

| ITEM              | QTD  | SERVIÇO                                                        | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|-------------------|------|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1                 | 2000 | Capa de Indicação na cor verde                                 |                  |                  |
| 2                 | 2000 | Capa de protocolo na cor branca                                |                  |                  |
| 3                 | 1000 | Envelope A4 timbrado (Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia) |                  |                  |
| Valor Total (R\$) |      |                                                                |                  |                  |

Valor total por extenso:

Validade da proposta:

Outros:

Local e data

Assinatura

## Solicitação de Orçamento (Proc. nº 10/2023)

De <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para <jnoliveiras@gmail.com>

Data 2023-01-12 15:24

 Proc-10-ServGrafico- TermoReferencia.pdf(~301 KB)  Proc-10-ServGrafico- AnxTR - Orcamento.docx(~14 KB)

|                       |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                     |
| Proc. Nº              | 10 / 2023                                                                           |
| Folha Nº              | 15                                                                                  |
| Rubrica               |  |

Solicito a V. Sa. orçamento em serviços gráficos para a confecção de capas de indicação (cor verde), capas de protocolo (cor branca) e envelopes, em conformidade com o Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor Comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS, Encarregado do Almoxarifado.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM

## Solicitação de Orçamento (Proc. nº 10/2023)



De <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para <grafline@grafline.com.br>

Data 2023-01-12 15:22

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 16        |
| Rubrica               |           |

Proc-10-ServGrafico- TermoReferencia.pdf (~301 KB) Proc-10-ServGrafico- AnxTR - Orcamento.docx (~14 KB)

Solicito a V. Sa. orçamento em serviços gráficos para a confecção de capas de indicação (cor verde), capas de protocolo (cor branca) e envelopes, em conformidade com o Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Ficou no aguardo do envio do orçamento, e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor Comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS, Encarregado do Almoxarifado.

Atenciosamente,

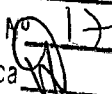
ROBSON FERREIRA DE BARROS

Sétor de Compras

Matr. 1391/COM

## Solicitação de Orçamento (Proc. nº 10/2023)

De <compras@cmspa.rj.gov.br>  
Para Artsam <artsam@artsam.com.br>  
Data 2023-01-12 15:21

|                       |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                     |
| Proc. Nº              | 10 / 2023                                                                           |
| Folha Nº              | 17                                                                                  |
| Rubrica               |  |

 Proc-10-ServGRafico- TermoReferencia.pdf (~301 KB)  Proc-10-ServGrafico- AnxTR - Orcamento.docx (~14 KB)

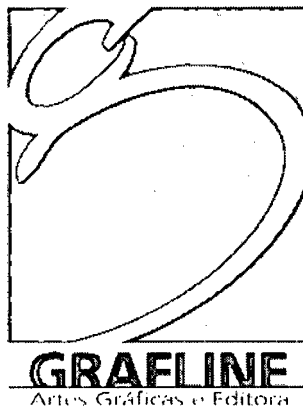
Solicito a V. Sa. orçamento em serviços gráficos para a confecção de capas de indicação (cor verde), capas de protocolo (cor branca) e envelopes, em conformidade com o Termo de Referência anexo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Por ocasião da resposta solicito que seja utilizada o modelo anexo.

Fico no aguardo do envio do orçamento, e estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos o Servidor Comissionado FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS, Encarregado do Almoxarifado.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM



|                       |          |
|-----------------------|----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |          |
| Proc. Nº              | 10, 2023 |
| Folha Nº              | 18       |
| Rubrica               |          |

Rio de Janeiro, 13 Janeiro de 2023.

À  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - São Pedro da Aldeia  
Departamento de Compras

Att.: Robson Ferreira de Barros

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V. Sas., apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços a seguir discriminados:

**Item 1.** Confeção "**CAPAS DE PROCESSOS x 2 MODELOS**", no formato 320x235mm(fechada), papel Bristol 240g, impresso à 1/0 cor, com faca para vinco. Artes fornecida pela Gráfica.

|                                | Unit.          | Total        |
|--------------------------------|----------------|--------------|
| 2.000 Indicação (verde) .....  | R\$ 2,88 ..... | R\$ 5.760,00 |
| 2.000 Protocolo (branca) ..... | R\$ 2,88 ..... | R\$ 5.760,00 |

**tem 2.** Confeção "**ENVELOPES CÂMARA S. PEDRO DA ALDEIA**", no form. 24x34cm (A4), em papel off-set 90g, 1/0 cor, Personalizado Arte fornecida pela Gráfica

|             |                |              |
|-------------|----------------|--------------|
| 1.000 ..... | R\$ 1,78 ..... | R\$ 1.780,00 |
|-------------|----------------|--------------|

**VALOR TOTAL:**

**R\$ 13.300,00**

Forma de Pagamento: **contra empenho**

Prazo de entrega: **10 dias uteis**

Validade da Proposta: **60 dias**

Atenciosamente,

**GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**  
CNPJ 31.883.044/0001-30

Rua do Proposito,n° 9 Gamboa - Centro  
22451-240 - Rio de Janeiro - RJ  
☎ 2274-7268 • Cel: 99804-9845  
grafline@grafline.com.br  
www.grafline.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha nº              | 19        |
| Rubrica               |           |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 31.883.044/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:40 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **A4ED.D057.AB3C.E8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 10 / 2023

Folha Nº 20

Rubrica



Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.883.044/0001-30  
**Razão Social:** GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA  
**Endereço:** AVEN MEM DE SA 69 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21331-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

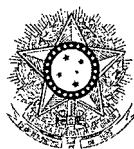
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011400561350975767

Informação obtida em 16/01/2023 15:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 21        |
| Rubrica               |           |

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.883.044/0001-30

Certidão nº: 2135642/2023

Expedição: 16/01/2023, às 15:43:28

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.883.044/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 10 12023

Folha Nº 22

Rubrica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>31.883.044/0001-30<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>01/12/1987</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div>PORTE<br/>EPP</div>                                        |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário<br/>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br/>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas<br/>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação<br/>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br/>58.11-5-00 - Edição de livros<br/>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br/>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>PC TIRADENTES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div>NÚMERO<br/>00010</div>                                     | <div>COMPLEMENTO<br/>SAL 2801</div>                  |                      |
| <div>CEP<br/>20.060-070</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div>                           | <div>MUNICÍPIO<br/>RIO DE JANEIRO</div>              | <div>UF<br/>RJ</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>TELEFONE<br/>(21) 2274-7268</div>                          |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>03/11/2005</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 15:45:15 (data e hora de Brasília).

Orçamento das Capas de Processo e Envelopes



De <grafline@grafline.com.br>  
Para Robson Ferreira <compras@cmspa.rj.gov.br>, Juvenal GMAIL <jnoliveiras@gmail.com>  
Data 2023-01-16 10:26

📎 CAPA DE PROCESSSO . Câmara Janeiro 2023.pdf (~524 KB)

|                |          |
|----------------|----------|
| C. M. S. P. A. |          |
| Proc. Nº       | 10 12023 |
| Folha Nº       | 23       |
| Rubrica        |          |



Rua São Januário, 216 c8  
São Cristóvão - RJ CEP 20 921-00  
artsam@artsam.com.br  
21 2580 516  
CNPJ 04.438.391

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |              |
| Proc. Nº              | 10 / 2023    |
| Folha Nº              | 24           |
| Rubrica               | [assinatura] |

São Cristóvão - 17 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - CENTRO  
NESTA  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPTRAS

Prezados Senhores:

Conforme solicitação de V. Sa., apresentamos nossa proposta a seguir discriminada:

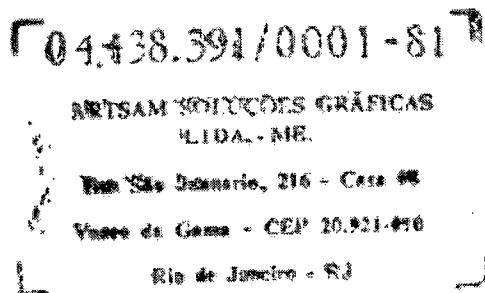
Capas de Processos em papel Cartolina 240g., formato 23x32cm, 1 cor e Envelopes personalizado,  
para a camara de Vereadore de São Pedro da Aldeia

|                                  |                          |                           |
|----------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| 2000 CAPAS DE INDICAÇÃO (Verde)  | Valor Unitário: R\$ 3,45 | Valor Total: R\$ 6.900,00 |
| 2000 CAPAS DE PROTOCOLO (Branca) | Valor Unitário: R\$ 3,45 | Valor Total: R\$ 6.900,00 |
| 1000 ENVELOPES A4-TIMBRADO       | Valor Unitário: R\$ 2,21 | Valor Total: R\$ 2.210,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA VALOR R\$ 16.010,00**

Validade da Proposta: 60 dias  
Forma de Pagamento : contra empenho  
Entrega: à combinar

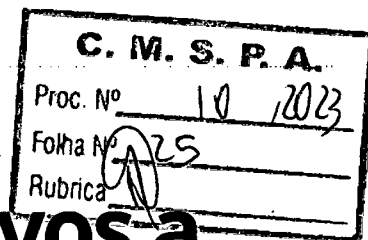
Atenciosamente,



[assinatura]  
ARTESAM SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 04.438.391/0001-81 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar  
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230120.89951711)



Voltar

Imprimir

|                       |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                     |
| Proc. Nº              | 10 / 2023                                                                           |
| Folha Nº              | 26                                                                                  |
| Rubrica               |  |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.438.391/0001-81  
**Razão Social:** ARTSAM SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA-ME  
**Endereço:** RUA SÃO JANUARIO 216 CASA 8 / SÃO CRISTÓVÃO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20921-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2023 a 14/02/2023

**Certificação Número:** 2023011601055835973959

Informação obtida em 20/01/2023 13:53:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 27        |
| Rubrica               |           |

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTSAM SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.438.391/0001-81

Certidão nº: 2935194/2023

Expedição: 20/01/2023, às 14:54:13

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTSAM SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.438.391/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 1.0 1023

Folha Nº 28

Rubrica

|                                                                                                                                                      |                                                                        |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>04.438.391/0001-81</div> <div>MATRIZ</div>                                                                       | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>10/05/2001</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>ARTSAM SOLUCOES GRAFICAS LTDA</div>                                                                                 |                                                                        |                                                   |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>ARTSAM</div>                                                                            | <div>PORTE</div> <div>ME</div>                                         |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</div> |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>18.11-3-01 - Impressão de jornais</div>                                     |                                                                        |                                                   |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>224-0 - Sociedade Simples Limitada</div>                                                     |                                                                        |                                                   |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R SAO JANUARIO</div>                                                                                                      | <div>NÚMERO</div> <div>216</div>                                       | <div>COMPLEMENTO</div> <div>CASA 08</div>         |
| <div>CEP</div> <div>20.921-010</div>                                                                                                                 | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>VASCO DA GAMA</div>                    | <div>MUNICÍPIO</div> <div>RIO DE JANEIRO</div>    |
| <div>UF</div> <div>RJ</div>                                                                                                                          |                                                                        |                                                   |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                       | <div>TELEFONE</div> <div>(021) 5805-150</div>                          |                                                   |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                        |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                       | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>03/11/2005</div>            |                                                   |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                              |                                                                        |                                                   |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                        | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                  |                                                   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 14:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Orçamento Capa de Processo



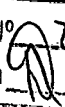
De Luiz Fernando Bastos <bastos.luiizfernando@gmail.com>  
Para compras@cmspa.rj.gov.br <compras@cmspa.rj.gov.br>  
Data 2023-01-18 12:37

 CAPAS DE PROCESSO JANEIRO DE 2023 . Artesam.pdf (~522 KB)

A/C Sr. Robson Ferreira

Atendendo solicitação de V. SA. segue nosso orçamento.

Luiz Fernando Bastos  
21 99020-1926

|                       |                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                     |
| Proc. Nº              | 10 / 2023                                                                           |
| Folha Nº              | 29                                                                                  |
| Rubrica               |  |



|                       |         |
|-----------------------|---------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |         |
| Proc. Nº              | 10/2023 |
| Folha Nº              | 30      |
| Rubrica               |         |

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023.

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Francisco Santos Silva, 479 - Centro  
São Pedro.

AC.: Dpto de Compras.  
Robson Ferreira de Barros  
Matr. 1391/COM - processo nº 299-2022

Prezados Senhores:

Conforme sua solicitação, apresentamos proposta para confecção dos serviços a baixo descrito:

- 1 - Confecção de Capas DE PROCESSO, impressa a uma cor, formato 23x32cm, papel Cartão, Cartolina 240g, VERDE e BRANCA com acabamento em corte e vinco.

|                     |                          |                           |
|---------------------|--------------------------|---------------------------|
| 2000 Capas VERDE :  | Preço unitário: R\$ 3,73 | Preço total: R\$ 7.460,00 |
| 2000 Capas BRANCA : | Preço unitário: R\$ 3,73 | Preço total: R\$ 7.460,00 |

- 2 - Confecção de Envelopes TIMBRADO, impresso a uma cor, formato 24x34cm, papel off-set 90g, acabamento com faca especial, corte e vinco e colagem.

|                  |                          |                           |
|------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1000 Envelopes : | Preço unitário; R\$ 2,65 | Preço total: R\$ 2.650,00 |
|------------------|--------------------------|---------------------------|

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS: | R\$ 17.570,00 |
|---------------------------|---------------|

Validade da Proposta: 60 Dias  
Condições de Pgto: Empenho  
Prazo de Entrega: 6 Dias

GRAFITTO GRAFICA E EDITORA

**30.828.420 / 0001-21**

**GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.**

Rua Costa Lobo, 352  
TRIAGEM - CEP 29.911-180  
RIO DE JANEIRO - RJ

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

|                |         |
|----------------|---------|
| C. M. S. P. A. |         |
| Proc. Nº       | 10/2023 |
| Folha Nº       | 31      |
| Rubrica        |         |

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 30.828.420/0001-21 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC  
(<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta   (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)   Avaliar  
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230120.011D4271)



Voltar

Imprimir

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 32        |
| Rubrica               |           |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.828.420/0001-21  
**Razão Social:** GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA  
**Endereço:** RUA COSTA LOBO 352 / TRIAGEM / RIO DE JANEIRO / RJ / 20911-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011400543961155637

Informação obtida em 20/01/2023 13:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |         |
| Proc. Nº              | 10 7023 |
| Folha                 | 33      |
| Rubrica               |         |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.828.420/0001-21

Certidão nº: 2934904/2023

Expedição: 20/01/2023, às 14:53:14

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.828.420/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 10/2023

Folha Nº 34

Rubrica

|                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>30.828.420/0001-21<br/>MATRIZ</div>                                                                                   | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>14/05/1986</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA.</div>                                                                                   |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>*****</div>                                                                                  |                                                                 | <div>PORTE<br/>DEMAIS</div>                          |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</div>                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                       |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R COSTA LOBO</div>                                                                                                             | <div>NÚMERO<br/>352</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                      |
| <div>CEP<br/>20.911-180</div>                                                                                                                      | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>TRIAGEM</div>                          | <div>MUNICÍPIO<br/>RIO DE JANEIRO</div>              | <div>UF<br/>RJ</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                                                                     | <div>TELEFONE</div>                                             |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                             |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                            |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>21/01/2022</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                            |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                             |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 14:55:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## proposta comercial



De Grafitto Gráfica <grafitto@grafittografica.com.br>

Para <compras@cmspa.rj.gov.br>

Data 2023-01-18 13:29

CAPA DE PROCESSO 16 Janeiro. 2023 Grafitto.pdf (~574 KB)

Prezados, boa tarde.

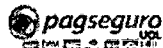
Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial.

Att,



Flávia Moraes  
Organizadora  
grafitto@grafittografica.com.br

+55 21 99361-8741  
+ 55 21 3505-6666  
www.grafittografica.com.br



|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 35        |
| Rubrica               |           |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

## COMPRAS E LICITAÇÕES - 2023

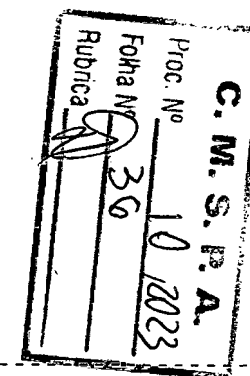
Página: 1

Licitação nº : 0-000010/23

## MAPA DE COTAÇÃO

| Ordem | Produto     | Nome do Produto                            | GRAFITTO GRAFICA E EDITORA LTDA. | GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA-ME | ARTSAM SOLUCOES GRAFICAS LTDA | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÉDIO |
|-------|-------------|--------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|-------------|
|       |             |                                            | 30.828.420/0001-21               | 31.883.044/0001-30                        | 04.438.391/0001-81            |              |              |             |
| 1     | 00000000823 | CAPA P/INDICAÇÃO (COR VERDE)               | 3,7300                           | 2,8800                                    | 3,4500                        | 2,8800       | 3,7300       | 3,3533      |
| 2     | 00000002472 | CAPA PROTROCOLO - COR BRANCA               | 3,7300                           | 2,8800                                    | 3,4500                        | 2,8800       | 3,7300       | 3,3533      |
| 3     | 00000000693 | ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 C/TIMBRE CÂMARA | 2,6500                           | 1,7800                                    | 2,2100                        | 1,7800       | 2,6500       | 2,2133      |

  
**Robson Ferreira de Barros**  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA  
COMPRAS E LICITACOES - 2023  
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

**C. M. S. P. A.**  
Proc. Nº 10 12023  
Folha Nº 37  
Rubrica [assinatura]  
EMPENHO

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

O objeto licitatorio 00146 - SERVICOS GRAFICOS nao possui gastos.

  
**Robson Ferreira de Barros**  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

TCE-RJ ▾

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL ▾

GESTORES ▾

## Banco de preços

 Imprimir

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

### TCE-RJ

Missão  
Atribuições  
Composição Atual  
Organograma  
Presidente  
Histórico  
RCC - Escola de Contas e Testão  
Licenciamento de servidores inativos  
Legislação  
Monitoramento  
Estatuto 2020-2023  
Financiamento  
Jurisdição  
Controle público  
Localização

### PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Sessões Plenárias  
Acesso a Informação  
Licitações e contratos  
Orçamento  
Planos  
Relatório de Atividades  
Fiscalização Digital  
Pessoal  
Outros  
Licitações  
Decisões Plenárias

### CONTROLE SOCIAL

Legislação  
Ouvidoria  
Carta de Serviços  
Imprensa  
Banco de Preços

### GESTORES

SICODI  
SICFIS Estadual  
SICFIS Municipal  
Área de Pessoal  
Relatórios da LRF  
FAQ Sistemas  
Prestação de Contas  
Outros

  
**Robson Ferreira de Barros**  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

|                       |                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                       |
| Proc. Nº              | 10 / 2023                                                                             |
| Folha Nº              | 38                                                                                    |
| Rubrica               |  |



[Você precisa de orientação para achar a informação que procura?](#)

[ACESSE AQUI O FAQ](#)





## Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

### Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |           |
| Proc. Nº              | 10 / 2023 |
| Folha Nº              | 39        |
| Rubrica               |           |

Processo Administrativo nº: 10/2023

Requerente: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Compra – Capas e Envelopes

### À CONTABILIDADE

Após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis, à fl. 9, sendo anexado o termo de referência, às fls. 10/14, as solicitações de cotações às fls. 15/17, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que encaminharam as cotações, às fls. nº 18/35, o mapa de cotação e a listagem de gastos por objeto licitatório, às fls. nº 36/37, transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 10/2023, e **solicito que esse setor, em observância ao despacho do Exmº. Sr. Presidente, opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos à Procuradoria Jurídica.**

Participo que a melhor oferta de preço, R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), foi da empresa GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 31.883.044/0001-30 e a despesa correrá à conta da dotação orçamentária: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** e que o banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl. nº 38, não sendo possível verificar a existência de registro de preço.

São Pedro da Aldeia, 23 de janeiro de 2023.

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras e Contrato

Matr. 1391/COM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

## Posição de Saldo da Dotação Orçamentária - Analítico

Posição em: Janeiro/2023

| Cód. Reduzido                                                                | Elemento de Despesas                                    | Nº Fonte de Recursos | Valor Fixado (a)  | Suplementado (b) | Anulado (c) | Atualizado (d) = (a) + (b) - (c) | Total Bloqueado (e) | Total Contingência (f) | Empenhado Até o Mês (g) | Saldo Disponível (h) = (d) - (e) - (f) - (g) |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------------|----------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| <b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>                           |                                                         |                      |                   |                  |             |                                  |                     |                        |                         |                                              |
| <b>01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>                          |                                                         |                      |                   |                  |             |                                  |                     |                        |                         |                                              |
| <b>010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA</b>                      |                                                         |                      |                   |                  |             |                                  |                     |                        |                         |                                              |
| <b>01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA</b> |                                                         |                      |                   |                  |             |                                  |                     |                        |                         |                                              |
| 19                                                                           | 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 1500                 | 984.000,00        | 0,00             | 0,00        | 984.000,00                       | 0,00                | 0,00                   | 280.480,00              | 703.520,00                                   |
| <b>Total da Ação:</b>                                                        |                                                         |                      | <b>984.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>984.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>280.480,00</b>       | <b>703.520,00</b>                            |
| <b>Total da Unidade:</b>                                                     |                                                         |                      | <b>984.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>984.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>280.480,00</b>       | <b>703.520,00</b>                            |
| <b>Total da Secretaria:</b>                                                  |                                                         |                      | <b>984.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>984.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>280.480,00</b>       | <b>703.520,00</b>                            |
| <b>Total do Órgão:</b>                                                       |                                                         |                      | <b>984.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>984.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>280.480,00</b>       | <b>703.520,00</b>                            |
| <b>Total Geral:</b>                                                          |                                                         |                      | <b>984.000,00</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> | <b>984.000,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>280.480,00</b>       | <b>703.520,00</b>                            |

|                  |         |
|------------------|---------|
| <b>C M O P A</b> |         |
| Proc. Nº         | 10/2023 |
| Folha Nº         | 40      |
| Rub.             |         |



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

## Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

### CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 10/2023

Folha Nº 41

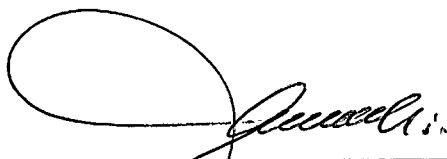
Rubrica [assinatura]

Ref.: “Processo Administrativo nº 10/2023”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, contido às fls. 39; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 36/37; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), pela empresa GRAFILENE GRÁFICA E EDITORA LTDA, contido às fls. 18..

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 703.520,00 (setecentos e três mil e quinhentos e vinte reais)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 24 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Dagoberto Almeida Conde**  
Chefe da Contabilidade  
Matr. 1.470/Com



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

## PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2023

|           |          |
|-----------|----------|
| C M S P A |          |
| Proc. Nº  | 010/2023 |
| Folha Nº  | 42       |
| Rubrica   | Day      |

### PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Responsável pelo Serviço de Almoxarifado, solicitando a aquisição de materiais de gráfica necessários para atender as atividades desta Casa Legislativa, conforme relação de fl. 02.

O Gabinete da Presidência procedeu a autorização para tramite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação do item e prosseguimento de estilo, em fls. 08/09.

Termo de Referência em fls. 10/14;

Cotações em fls. 15/35;

Mapa de cotação em fl. 36;

Listagem de gastos em fls. 37 com informação de que até a presente data não houve gastos com serviços gráficos;

Parecer do setor de Compras e encaminhamento à Contabilidade em fl. 39, e informação de melhor empresa para a Administração ser a Empresa GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 31.883.044/0001-30 no valor de compra em R\$13.300,00 (Treze mil, trezentos reais), sem ser possível obter a existência de registro de preço no TCE/RJ;

Disponibilidade financeira em fl. 40; e Parecer da Contabilidade em fl. 41.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

## PROCURADORIA GERAL

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021.

No que tange o processo de dispensa de licitação, o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

É certo ainda que a Constituição Federal de 1988, no *caput* do seu artigo 37, elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público. Vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (Grifo nosso) ”*

Desta forma, não havendo, qualquer irregularidade quanto ao procedimento, opino favoravelmente a contratação da empresa de melhor preço, qual seja, empresa GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA, no valor de R\$13.300,00 (treze mil e trezentos reais), devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao mapa de cotação de fls.36.

*Tatiana de S. Sales Guimarães*  
TATIANA DE S. SALES GUIMARÃES  
SUBPROCURADORA DA CMSPA

|       |          |           |
|-------|----------|-----------|
| CMSPA | Proc. Nº | 010/2023  |
|       | Folha Nº | 43        |
|       | Rubrica  | <i>mg</i> |



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

|           |          |
|-----------|----------|
| C M S P A |          |
| Proc. Nº  | 012/2023 |
| Folha Nº  | 44       |
| Rubrica   | Paulo    |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.**

**AO CONTROLE INTERNO**

**DR. RAFAEL PRUDENTE**

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Responsável pelo Serviço de almoxarifado solicitando a aquisição de materiais gráficos necessários para atender as atividades desta Casa Legislativa, conforme relacionado à exordial.

Ciente do parecer exarado pela Procuradora, presentes nos autos às fls. 42/43, opinando favoravelmente a contratação da Empresa de melhor preço – GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), conforme informado no Mapa de Cotação pelo Setor de Compras e Contrato, à fl. 36, encaminho os autos para verificação e manifestação deste I. Controlador.

São Pedro da Aldeia, 26 de janeiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**- Presidente -**

C.Camilo.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado  
do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

**CONTROLADORIA**

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2023.

**A PRESIDÊNCIA,**

Em atenção ao processo administrativo nº 010/2023, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Ilustre responsável pelo Setor de Almoxarifado, Sr. Flávio Evangelista dos Santos, solicitando contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, conforme solicitação de folha 02, e documentos (Layouts) de folhas 03/07 dos autos, a fim de atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02 dos autos;
- Layout dos serviços a serem realizados, às folhas 03/07 dos autos;
- Termo de Referência, elaborado pelo Setor de Compras às folhas 10/14 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas bem como a resposta/resultados da mesma, ainda que negativo realizado pelo Setor de Compras, às folhas 15/17 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários, conforme folhas 18, 24 e 30 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 19/23 dos autos;
- Mapa comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras, à folha 36 dos autos;
- Listagem de gastos por objeto licitatório, à folha 37 dos autos;
- Consta às folhas 38/39 dos autos, informação prestada pelo Setor de Compras de que o sistema do banco de preços do TCE/RJ, se encontra indisponível, bem como qual foi a empresa que apresentou a melhor proposta;
- Informação de disponibilidade financeira e orçamentária junto ao Setor de Contabilidade, folhas 40/41 dos autos;
- Parecer da Procuradoria Jurídica opinando quanto à legalidade da contratação, conforme folhas 42/43 dos autos;

**Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:**

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Emissão e Publicação do Termo de Dispensa de Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE  
CONTROLADOR

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>CMSPA</b> |                     |
| Proc Nº      | 010/2023            |
| Folha Nº     | 45                  |
| Rubrica      | <i>[Assinatura]</i> |



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

|                  |          |
|------------------|----------|
| <b>C M S P A</b> |          |
| Proc. Nº         | 010/2023 |
| Folha Nº         | 46       |
| Rubrica          | Camilo   |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

**REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.**

#### **AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Considerando a manifestação apresentada pela Procuradoria presentes nos autos às fls. 42/43, e a manifestação do Controle Interno à fl. 45, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da Empresa GAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente a prestação de serviços gráficos, conforme solicitação de folha 02 e layouts de fls. 03/07, no valor de **R\$ 13.300,00** (Treze mil, trezentos reais), **conforme informado pelo Setor de Compras e Contratos no Mapa de Cotação** à fl. 36 e despacho à fl. 39.

Após empenho, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos, visando atender manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis à fl. 45.

**DETERMINO** que o Setor de Compras e Contratos, **providencie a emissão do Termo de Dispensa de Licitação**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: [secretaria@cmspa.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmspa.rj.gov.br) para devida publicação.

Em seguida remeta-se os autos ao servidor responsável pelo Portal da Transparência para lançamento devendo juntar aos autos "print" da tela comprovando sua efetivação.

Após ao servidor responsável pelo SIGFIS (Contabilidade), para cadastro, juntando comprovação.

Finalizado remeta-se a Secretaria para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 31 de janeiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**- Presidente -**

C. Camilo





# **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

## **CONTABILIDADE**

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

|                  |             |
|------------------|-------------|
| <b>C M S P A</b> |             |
| Proc. Nº         | 0010 / 2023 |
| Folha Nº         | 48          |
| Rub.             | ②           |

Referente Autorização de Empenho em 31/01/2023

**Nota de Empenho nº 022 Valor R\$ 13.300,00**

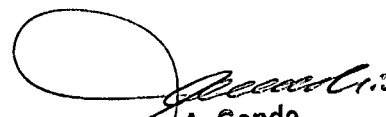
Empenhado em 01/02/2023

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ

A favor de GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA

Processo nº 0010 de 09/01/2023

São Pedro da Aldeia, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Dagoberto A. Conde**  
Contador CRC/RJ 66.142/0-7  
Matr 1470COM - C.M.S.P.A.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

### **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação**

PROCESSO Nº: 10/2023.

CONTRATADO: GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME (CNPJ: 31.883.044/0001-30) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 10/2023.

  
**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras e Contratos  
Matr. 1391/COM

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 1º de fevereiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA

|                       |                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                       |
| Proc. Nº              | 10/2023                                                                               |
| Folha Nº              | 50                                                                                    |
| Rubrica               |  |



## **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

### **Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

Processo Administrativo nº: 10/2023

Requerente: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Compra – Capas e Envelopes

### **AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Após confeccionado o Termo de Dispensa de Licitação, fl. 50, e encaminhado, por E-mail, para a Secretaria Administrativa para a devida publicação, encaminho a V. Sa. o Processo Administrativo nº 10/2023, para que esse Serviço cumpra as determinações do Presidente desta Casa de Leis, à fl. 46.

São Pedro da Aldeia, 2 de fevereiro de 2023.

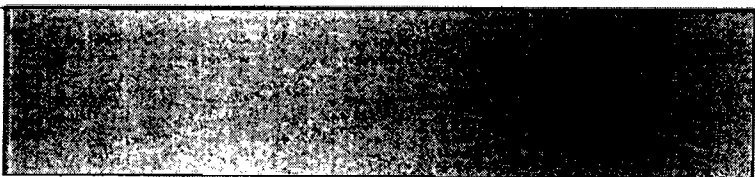
**ROBSON FERREIRA DE BARROS**

Setor de Compras e Contrato

Matr. 1391/COM

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |         |
| Proc. Nº              | 10/2023 |
| Folha Nº              | 51      |
| Rubrica               |         |







LISTA DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE

🕒 Informações atualizadas em: 31/12/1969

|                 |                                                                                                                                                                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NUMERO PROCESSO | 010                                                                                                                                                                                         |
|                 | DISPENSA                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO          | PUBLICAÇÃO: 03/02/2023 - MENOR PREÇO<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇO GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA<br>MUNICIPAL D ... <b>VEJA MAIS</b> |
| DATA ABERTURA   | 03/02/2023<br>CONCLUÍDA                                                                                                                                                                     |
| AÇÕES           |                                                                                                          |
| NUMERO PROCESSO | 397                                                                                                                                                                                         |



CMSPA  
PROC. Nº 010/2023  
FOLHA Nº 52  
RUB. *Autec*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

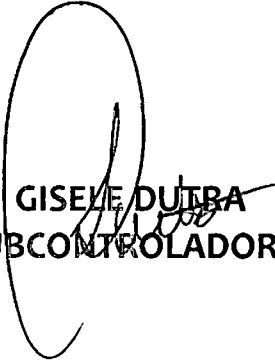
São Pedro da Aldeia, 10 de fevereiro de 2023.

A PRESIDÊNCIA,

Conforme solicitação do Setor de Compras à folha 51, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 52.

Razão pela qual, encaminho a Presidência para devidas providências.

Respeitosamente,

  
GISELE DUTRA  
SUBCONTROLADORA

|          |          |
|----------|----------|
| CMSPA    |          |
| PROC. Nº | 010/2023 |
| FOLHA Nº | 53       |
| SUBS.    | Dutra    |



# INFORMATIVO

## SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,  
DE 12/VI/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### EXPEDIENTE

PREFEITO:  
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:  
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:  
PETER SAMERSON

CONTROADORIA GERAL:  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:  
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:  
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS:  
EDUARDO ANDRADE DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:  
DIANA ALVES LEONARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA:  
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E PESCA:  
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO:  
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO:  
FERNANDO FRAUCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS:  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO:  
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO:  
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:  
CLAUDIA TINOCO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:  
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:  
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PRESIDENTE:  
VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

PREVISPA SUPERINTENDENTE:  
MÁRIO CÉSAR CORDERO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO:  
EVELYN NEVES E FRANGILENE LESSA



CARLOS FABIO DA SILVA  
Assinado de  
forma digital  
CARLOS FABIO DA SILVA:0838  
83609710  
Dados: 2023.02.03 16:40:45

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

|           |          |
|-----------|----------|
| C M S P A |          |
| Proc. Nº  | 010/2023 |
| Folha Nº  | 54       |
| Rubrica   | Paulo    |



# SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO: 015 a 016/2023.....3

PORTARIA: 159 a 357/2023.....8

**SECR. DE GOVERNO**

ERRATA.....59

**SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO: PA - 9362/2011.....60

PORTARIA: 040 a 063/2023.....61

**SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 10 a 14/2023.....68

EXTRATO DE CONTRATO: 17 a 19/2023.....68

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO: 44/2021.....69

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 50/2022.....69

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13752/2022.....69

ADIAMENTO SINE DIE: 07/2023.....69

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL: 17, 39, 60 a 71, 84 a 95/2022.....69

**SECR. DE SAÚDE**

NOMEAÇÃO DE FISCAL: 01 a 08/2020, 03 e 04/2021, 74 e 76/2022, 03, 05, 06, 08, 13, 14, 16/2023.....91

**SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**

EDITAL SLAM: 01/2023.....111

**SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

NOMEAÇÕES DE FISCAIS: 78/2018.....114

**PREVISPA**

PORTARIA: 04/2023.....115

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/2023.....116

EXTRATO: 14/2022.....117

Proc. nº 010/2023  
Folha Nº 55  
Rubrica Paulo

## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (0XX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

### Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 10/2023.

CONTRATADO: GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA-ME (CNPJ: 31.883.044/0001-30) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 10/2023.

**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras e Contratos  
Matr. 1391/COM

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 1º de fevereiro de 2023.

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA

|            |          |
|------------|----------|
| CMSPA      |          |
| Proc. Nº   | 010/2023 |
| Folha Nº   | 56       |
| Assinatura | Paulo    |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

CMSPA

Processo Nº. 010/2023

Folha Nº 57

Rub. Camilo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – CAPAS E ENVELOPES**

**AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS**

**CONSIDERANDO** a sua solicitação verbal encaminho os autos com a Publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1059, de 03 de fevereiro de 2023.

Finalizado o tramite remetam-se os autos a responsável pelo SIGFIS para inscrição, devendo ser juntando o comprovante.

São Pedro da Aldeia, 14 de fevereiro de 2023.

  
**JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO**  
Diretor Geral -

C.Camilo

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20230210u31883044000130i31883044000130

Número da Nota

**00000479**

Data e Hora de Emissão

**10/02/2023 18:24:32**

Código de Verificação

**HL6B-9SIA****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **31.883.044/0001-30**Inscrição Municipal: **0.033.619-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA**Nome Fantasia: **GRAFLINE**Tel: **21 22747268**Endereço: **PRC TIRADENTES 10, SAL 2801 - CENTRO - CEP: 20060-070**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **grafline@grafline.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **27.759.380/0001-07**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL**Endereço: **Rua Hermogenes de Freire da Costa 179 - centro - CEP: 28940-000**

Tel: ---

Município: **SAO PEDRO DA ALDEIA**UF: **RJ**

E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Serviços CAPAS DE PROCESSO 2 modelos, form. 23x32cm, papel britol 240g,  
1/0 cor:

2.000 CAPAS INDICAÇÃO (verde)

R\$ 5.760,00

2.000 CAPAS PROTOCOLO (branca)

R\$ 5.760,00

Serviço de 2.000 envelopes Personalizados, 24x34cm, papel 90g, 1 cor.

R\$ 1.780,00

**TOTAL R\$ 13.300,00****PROCESSO Nº 10/2023 - EMPENHO Nº 22****BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Ag.: 2912

Cc.: 00000734-8 op 003

**VALOR DA NOTA = R\$ 13.300,00**

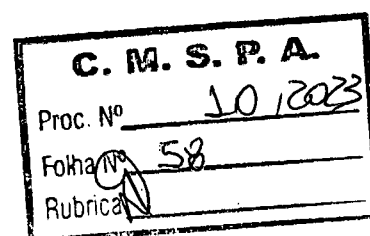
Serviço Prestado

**24.01.03 - confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres**

| Deduções (R\$) | Desconto Incond. (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ IPTU (R\$) |
|----------------|------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------------|
| <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>            | -----                 | -----        | -----              | <b>0,00</b>           |

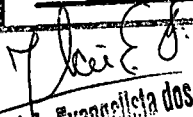
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



Atestamos que,  
O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)  
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia 13/02/2023

  
**Paulo Evangelista dos Santos**  
Setor de Almoxarifado  
Matr. 1384/COM

  
**Robson Ferreira de Barros**  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: [compras@cmspa.rj.gov.br](mailto:compras@cmspa.rj.gov.br)

Processo Administrativo nº: 10/2023

Requerente: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Compra – Capas e Envelopes

**À PRESIDÊNCIA**

Encaminho a V. Exa. o Processo Administrativo nº 10/2023 após acostar a NFSe nº 00000479, de 10/02/2023, à fl. 58, devidamente atestada, emitida pela empresa GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2023.

  
ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras e Contrato

Matr. 1391/COM

|                       |                                                                                       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                                                                                       |
| Proc. Nº              | 10/2023                                                                               |
| Folha Nº              | 59                                                                                    |
| Rubrica               |  |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.**

**AO CONTROLE INTERNO**

**DR. RAFAEL PRUDENTE**

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Responsável pelo Serviço de almoxarifado solicitando a aquisição de materiais gráficos necessários para atender as atividades desta Casa Legislativa, conforme relacionado à exordial.

Encaminho os autos com a nota fiscal á fl. 58, para verificação.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

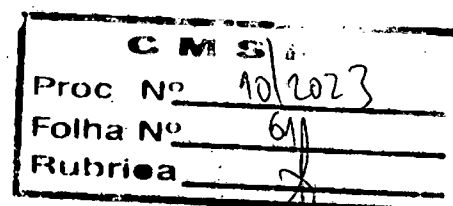
  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**- Presidente -**

R.Moura

|                  |                                                                                       |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C M S P A</b> |                                                                                       |
| Proc. Nº         | 010/2023                                                                              |
| Folha Nº         | 60                                                                                    |
| Rubrica          |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
|  <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b><br/> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b><br/> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b><br/> <b>- NOTA CARIOCA -</b></p> <p>27.021643183304000130192.141.191.226</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Número da Nota</b><br><b>00000479</b>                    |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Data e Hora de Emissão</b><br><b>10/02/2023 18:24:32</b> |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Código de Verificação</b><br><b>HL6B9SIA</b>             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>31.883.044/0001-30</b>      Inscrição Municipal: <b>0.033.619-0</b>      Inscrição Estadual: ---<br/> Nome/Razão Social: <b>GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA</b><br/> Nome Fantasia: <b>GRAFLINE</b>      Tel.: <b>21 22747268</b><br/> Endereço: <b>PRC TIRADENTES 10, SAL 2801 - CENTRO - CEP: 20060-070</b><br/> Município: <b>RIO DE JANEIRO</b>      UF: <b>RJ</b>      E-mail: <b>grafline@grafline.com.br</b></p>                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: <b>27.759.380/0001-07</b>      Inscrição Municipal: ----      Inscrição Estadual: ----<br/> Nome/Razão Social: <b>SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL</b><br/> Endereço: <b>Rua Hermogenes de Freire da Costa 179 - centro - CEP: 28940-000</b>      Tel.: ----<br/> Município: <b>SAO PEDRO DA ALDEIA</b>      UF: <b>RJ</b>      E-mail: ----</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>Serviços CAPAS DE PROCESSO 2 modelos, form. 23x32cm, papel britol 240g, 1/0 cor:</p> <table border="0"> <tr> <td>2.000 CAPAS INDICAÇÃO (verde)</td> <td align="right">R\$ 5.760,00</td> </tr> <tr> <td>2.000 CAPAS PROTOCOLO (branca)</td> <td align="right">R\$ 5.760,00</td> </tr> <tr> <td>Serviço de 2.000 envelopes Personalizados, 24x34cm, papel 90g, 1 cor.</td> <td align="right">R\$ 1.780,00</td> </tr> <tr> <td align="right"><b>TOTAL</b></td> <td align="right"><b>R\$ 13.300,00</b></td> </tr> </table> <p>PROCESSO N° 10/2023 - EMPENHO N° 22</p> <p>BANCO; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br/> Ag.: 2912<br/> Cc.: 00000734-8 op 003</p> |                                                             |                                      | 2.000 CAPAS INDICAÇÃO (verde) | R\$ 5.760,00 | 2.000 CAPAS PROTOCOLO (branca) | R\$ 5.760,00 | Serviço de 2.000 envelopes Personalizados, 24x34cm, papel 90g, 1 cor. | R\$ 1.780,00 | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 13.300,00</b> |
| 2.000 CAPAS INDICAÇÃO (verde)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5.760,00                                                |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| 2.000 CAPAS PROTOCOLO (branca)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.760,00                                                |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| Serviço de 2.000 envelopes Personalizados, 24x34cm, papel 90g, 1 cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.780,00                                                |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 13.300,00</b>                                        |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p align="center"><b>VALOR DA NOTA = R\$ 13.300,00</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p>Serviço Prestado<br/> <b>24.01.03 - confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| Deduções (R\$)<br><b>0,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desconto Incond. (R\$)<br><b>0,00</b>                       | Base de Cálculo (R\$)<br>----        |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| Alíquota (%)<br>----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do ISS (R\$)<br>----                                  | Crédito p/ IPTU (R\$)<br><b>0,00</b> |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |
| <p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p> <p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010<br/> - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br<br/> - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).<br/> - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.<br/> - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</p>                                                                                                                                                                              |                                                             |                                      |                               |              |                                |              |                                                                       |              |              |                      |





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA**  
**CNPJ: 31.883.044/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:40 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A4ED.D057.AB3C.E8AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|              |       |
|--------------|-------|
| <b>C M S</b> |       |
| Proc Nº      | 10/23 |
| Folha Nº     | 62    |
| Rubrica      | ✓     |

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.883.044/0001-30  
**Razão Social:** GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA  
**Endereço:** AVEN MEM DE SA 69 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21331-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020200531616506062

Informação obtida em 16/02/2023 15:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

|            |       |
|------------|-------|
| <b>CMS</b> |       |
| Proc. Nº   | 10/23 |
| Folha Nº   | 63    |
| Rubrica    |       |



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefones: (22) 2621-1525

CONTROLADORIA

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 010/2023

Requerente: GRAFLINE GRÁFICA E EDITORA LTDA

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR REQUERIDO: R\$ 13.300,00

MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2023

Empenho nº 22/2023

VALOR LÍQUIDO: R\$ 13.300,00

- |                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo?             | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • A nota fiscal está atestada?                        | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • A nota fiscal é válida?                             | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • A nota de empenho está preenchida corretamente?     | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos?                   | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular?                      | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG?                           | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. em vigor? | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Almoxarifado?           | ( ) Sim (X) Não ( ) Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Contabilidade?          | (X) Sim ( ) Não ( ) Não Aplicável |
| • Apresentou comprovantes da execução do serviço?     | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato?         | ( ) Sim ( ) Não (X) Não Aplicável |

### PARECER CONCLUSIVO:

Atender à seguinte exigência:

- Recebimento dos materiais pelo Setor de Almoxarifado;

Após o integral cumprimento da exigência acima, opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando a regularização do mesmo e posterior pagamento.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL PRUDENTE  
CONTROLADOR

|           |       |
|-----------|-------|
| C M S P A |       |
| Proc Nº   | 10123 |
| Folha Nº  | 64    |
| Rubrica   |       |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.**

**AO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO**

**FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Considerando o parecer conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 64, encaminho os autos para atendimento da exigência.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**

**- Presidente -**

C.Camilo.

|           |         |
|-----------|---------|
| C M S P A |         |
| Proc. Nº  | 10/2023 |
| Folha Nº  | 65      |
| Rubrica   | Camilo  |



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

**SETOR DE ALMOXARIFADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

REQUERENTE: FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

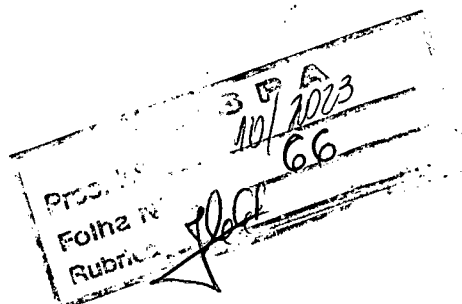
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.

AO EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Atendendo a sua solicitação, informo que os materiais gráficos foram recebidos no Setor de Almojarifado.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

  
Flávio Evangelista dos Santos  
Setor de Almojarifado  
Matr. 1384/COM  
FLAVIO EVANGELISTA DOS SANTOS  
- Responsável pelo Almojarifado -





# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 010/2023

Folha Nº. 67

Rub. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA – CAPAS E ENVELOPES

### AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento a **exigência** apontada no parecer conclusivo do I. Controlador à fl. 64, pelo responsável do Setor de almoxarifado, remeto os autos para **liquidação da despesa da nota de Empenho 22** à fl. 47, no valor requerido de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), a favor da Empresa **GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA**, referente a aquisição de materiais gráficos necessários para atender as atividades desta Casa Legislativa.

Após, retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
- Presidente -

R.Moura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179  
CENTRO  
São Pedro da Aldeia - RJ  
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 01012023  
Data: 16/02/2023  
Folha: 68  
Rubrica: [assinatura]

Nota de Liquidação

|                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| Processo: 47/2023                                                                                                                                                                                                   |                                           | Data: 16/02/2023                                                              |                                                      | OP: 39                            |  |
| <b>Credor:</b> 4889 - GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA<br><b>Endereço:</b> RUA GENERAL BRUCE,964<br><b>Bairro:</b> SAO CRISTOVAO<br><b>Cidade:</b> São Pedro da Aldeia - RJ<br><b>CNPJ/CPF:</b> 31.883.044/0001-30 |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Beneficiário:</b> GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA                                                                                                                                                              |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Histórico:</b><br>LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA A EMPRESA GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS , ATENDENDO ESSA CASA DE LEIS.                               |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Dotações</b>                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Empenho:</b> 22/2023                                                                                                                                                                                             |                                           | <b>FONTE:</b> 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS                           |                                                      |                                   |  |
| <b>Unidade:</b> 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA                                                                                                                                                    |                                           | <b>Proj/Ativ:</b> 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA    |                                                      |                                   |  |
| <b>Função:</b> 01 LEGISLATIVA                                                                                                                                                                                       |                                           | <b>Elem. Desp.:</b> 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                                      |                                   |  |
| <b>Sub-Função:</b> 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                                                                                                                                                             |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Programa:</b> 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                 |                                           | <b>Valor Liquidado da Nota:</b> 0,00 <b>Nº Atesto:</b> 0                      |                                                      |                                   |  |
| <b>Categoria O. Cronol:</b> N/I                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>Data/Hora de Atesto:</b>                                                   |                                                      |                                   |  |
| <b>Nº Ord. Cronológica:</b> N/C                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>SALDO ANT. DO EMPENHO</b><br>13.300,00                                                                                                                                                                           | <b>VALOR BRUTO LIQUIDADO</b><br>13.300,00 | <b>RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES</b><br>0,00                                         | <b>LIQUIDAÇÃO</b><br>13.300,00                       | <b>SALDO DO EMPENHO</b><br>0,00   |  |
| <b>Documentos comprobatórios</b>                                                                                                                                                                                    |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <b>Número</b><br>479                                                                                                                                                                                                | <b>Data</b><br>16/02/2023                 | <b>Tipo do Documento</b><br>Nota Fiscal                                       |                                                      | <b>Valor</b><br>13.300,00         |  |
|                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                               |                                                      | <b>TOTAL:</b> 13.300,00           |  |
| <b>VALOR BRUTO</b><br>13.300,00                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>TOTAL RETIDO</b><br>0,00                                                   |                                                      | <b>TOTAL LÍQUIDO</b><br>13.300,00 |  |
| <b>VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO</b><br>treze mil e trezentos reais                                                                                                                                                     |                                           |                                                                               |                                                      |                                   |  |
| <br>DENILSON SOUZA GUIMARAES<br>PRESIDENTE DA CÂMARA<br>MAT 1403/ver                                                                                                                                                |                                           |                                                                               | <br>DAGOBERTO ALMEIDA CONDE<br>Coritador<br>1470/Com |                                   |  |



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia / RJ

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

## CONTABILIDADE

*Do: Serviço de Contabilidade  
Para: Presidência*

|          |                     |
|----------|---------------------|
| CMSPA    |                     |
| Proc. Nº | 010/2023            |
| Folha Nº | 69                  |
| Rubrica  | <i>[Assinatura]</i> |

*Atendendo a solicitação da Presidência desta Casa de Leis, às fls. 67, encaminho a Nota de Liquidação de nº 39 à Presidência para as devidas providências.*

*São Pedro da Aldeia, 16 de Fevereiro de 2023.*

**Dagoberto Almeida Conde**  
Chefe da Contabilidade  
Matr. 1.470/Com



# **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

## **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

|                  |          |
|------------------|----------|
| <b>C M S P A</b> |          |
| Proc. Nº         | 010/2023 |
| Folha Nº         | 70       |
| Rubrica          | Paulo    |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO.**

**AO SERVIÇO DE TESOUREARIA**

**ANDREIA TINOCO**

Considerando o parecer Conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 64, e a liquidação pelo Serviço de Contabilidade, remeto o aludido Processo Administrativo, para **pagamento** da despesa no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), a favor da Empresa **GRAFLINE ARTES GRÁFICAS E EDITORA**, referente a prestação de serviços gráficos de confecção de capas de indicação para atender necessidades da Câmara Municipal.

São Pedro da Aldeia, 16 de fevereiro de 2023.

  
**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
- Presidente -

C.Camilo.



## Emissão de comprovantes

G3381616407155731  
16/02/2023 16:47:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/02/2023 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.17  
2657302657 SEGUNDA VIA 0005

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

## COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P

AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2912-2 - CARDEAL ARCO VERDE

CONTA: 734-8

FAVORECIDO: GRAFLINE GRAFICA E EDITORA LTDA

CPF/CNPJ: 31.883.044/0001-30

VALOR: R\$ 13.300,00

DEBITO EM: 16/02/2023

=====

DOCUMENTO: 021603

AUTENTICACAO SISBB: 4.627.7FC.1E1.631.088

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

|           |        |
|-----------|--------|
| C M S P A |        |
| Proc Nº   | 030123 |
| Folha Nº  | 71     |
| Rubrica   |        |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179  
CENTRO  
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ  
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo: 47/2023

Data: 26 / 02 / 23

Folha: 22

Rubrica: [Assinatura]

## NOTA DE PAGAMENTO

|                                                                                                                                                                                      |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|--------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|--------------|
| Processo: 47/2023                                                                                                                                                                    |                 | Data: 16/02/2023                        |              | OP: 39                                   |                                    |              |              |
| <b>Credor: GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA</b>                                                                                                                                     |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Endereço:</b> RUA GENERAL BRUCE, 964                                                                                                                                              |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Bairro:</b> SAO CRISTOVAO                                                                                                                                                         |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Cidade:</b> São Pedro da Aldeia - RJ                                                                                                                                              |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 31.883.044/0001-30                                                                                                                                                  |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Beneficiário:</b> GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA                                                                                                                               |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Histórico:</b><br>LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A PAGAMENTO PARA A EMPRESA GRAFLINE ARTES GRAFICAS E EDITORA PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ESSA CASA DE LEIS. |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Dotações</b>                                                                                                                                                                      |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Empenho: 22/2023</b>                                                                                                                                                              |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Unidade:</b> 01.00.00                                                                                                                                                             |                 | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D/</b> |              | <b>Programa:</b> 001                     |                                    |              |              |
| <b>Função:</b> 01                                                                                                                                                                    |                 | <b>LEGISLATIVA</b>                      |              | <b>Proj/Ativ:</b> 2.103                  |                                    |              |              |
| <b>Função:</b> 031                                                                                                                                                                   |                 | <b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>                 |              | <b>Elem. Desp.:</b> 3390399900           |                                    |              |              |
| <b>VALOR PAGO NA O.P.</b>                                                                                                                                                            |                 | <b>Fonte:</b> 1500                      |              | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>               |                                    |              |              |
| <b>\$13.300,00</b>                                                                                                                                                                   |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| <b>Código</b>                                                                                                                                                                        | <b>Banco</b>    | <b>Agência</b>                          | <b>Conta</b> | <b>Descrição</b>                         | <b>Documento</b>                   | <b>Valor</b> | <b>Fonte</b> |
| 001                                                                                                                                                                                  | BANCO DO BRASIL | 2657-3                                  | 0003297-2    | BANCO DO BRASIL C/MOVIMI                 | 10/2023                            | 13.300,00    | 1500         |
| <b>VALOR BRUTO POR EXTENSO</b><br>treze mil e trezentos reais                                                                                                                        |                 |                                         |              |                                          | <b>VALOR BRUTO</b><br>R\$13.300,00 |              |              |
| <b>Pague-se a quantia de R\$ 13300</b>                                                                                                                                               |                 |                                         |              | <b>FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA</b> |                                    |              |              |
| São Pedro da Aldeia, ____ de ____ de ____                                                                                                                                            |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |
| Assinatura do Recebedor                                                                                                                                                              |                 |                                         |              |                                          |                                    |              |              |



# **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

## **TESOURARIA**

**CMSPA**

Processo Nº. 010/2023

Folha Nº73

Rub.                     

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**REQUERENTE: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO GRÁFICO.**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

CONSIDERANDO a sua solicitação verbal encaminho os  
autos para o devido trâmite posterior ao pagamento.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2023.

  
Andreia Maria Tinoco  
Tessoureira

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc Nº 010/2023

Folha Nº 074

Rubrica 

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/03/2023 09:38. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442002-4/2023. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

|                          |                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ato:                     | Dispensa                                                                                                                 |
| Processo Administrativo: | 010/2023                                                                                                                 |
| Objeto:                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome                                             | Tipo de Documento     | Ato       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| rmo Dispensa Proc.10_assinado_27032023042127.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

28/03/2023 09:39



# **Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

## **CONTABILIDADE**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 AO SERVIÇO DE TESOUREARIA**

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>C. M. S. P. A.</b> |                     |
| Proc Nº               | 010/2023            |
| Folha Nº              | 07                  |
| Rubrica               | <i>[assinatura]</i> |

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl. 57, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl. 45, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl. 74.

Arquive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 28 de março de 2023.

**DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**

-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-

*[assinatura]*  
**Dagoberto A. Conde**  
Contador CRC/RJ 66.142/0-7  
Matr 1470/COM - C.M.S.P.A.